



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 72/2016

Três Barras do Paraná, 26/07/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Justificativa: Devido à necessidade de dar continuidade ao cascalhamento em estradas vicinais rurais próximo a Colônia Adelaide.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Ata de avaliação nomeada pela Portaria Nº 536/16 e homologada pelo Decreto Nº 2550/16 conforme anexo.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente

Edson Germano Degering  
Responsável pela Divisão Rodoviária Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23-07-2016  
Jornal Paraná do Brasil

Página 7A

Edição 2442

[Assinatura]  
Ass. Responsável

PORTARIA Nº 536/16

Data 21/07/16

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de imóvel para exploração de cascalho, dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## RESOLVE

**Art. 1º-** Ficam nomeados os senhores, **Jonathan de Castro Dallagnol**, portador do RG nº 200.473-4 SSP SC, e CPF nº 502.719.979-15, **Marlete Dal Magro** RG. Nº 4. 891.847-4 - SSP PR e CPF nº 502.719.979-15, e **Ednilson Gianini** RG. nº 4.395.882-8 SSP PR, e CPF. N.º 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para exploração de cascalho, pelo período de 01 (um) ano.

- a) Uma área de terra com 6.050,00m<sup>2</sup> (seis mil e cinqüenta metros quadrados), localizado em parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, Imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado.

**Art. 2º-** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2016.

[Assinatura]  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26-07-2016  
Jornal Corumbos  
Página 4A  
Edição 2443  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 2550/16**

Data 25/07/16

**SÚMULA.** Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 536/16, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 536/16, que atribuiu o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para exploração de cascalho pelo período de 01(um) ano, do seguinte imóvel;

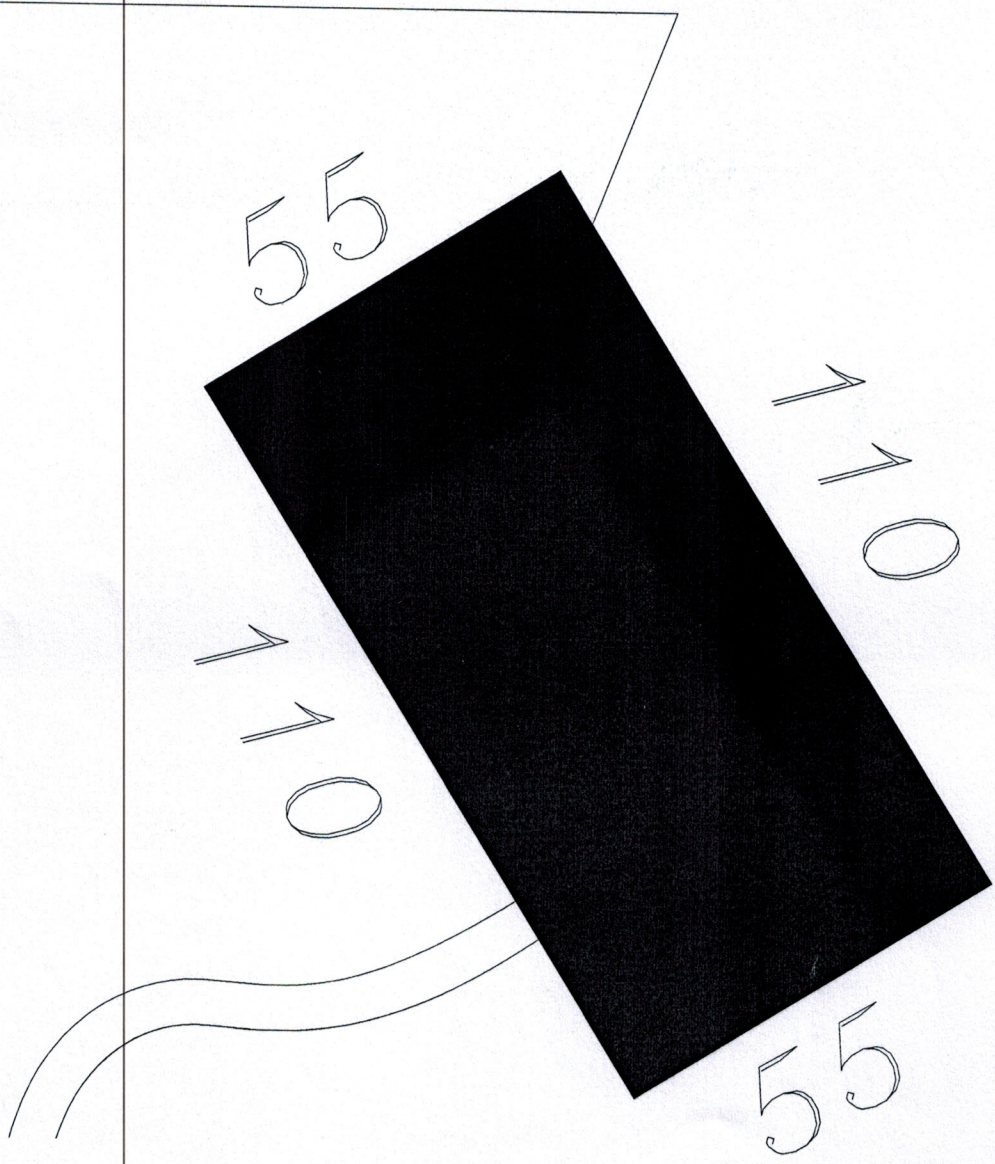
a) Uma área de terra com 6.050,00m<sup>2</sup> (seis mil e cinqüenta metros quadrados), localizado em parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, Imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

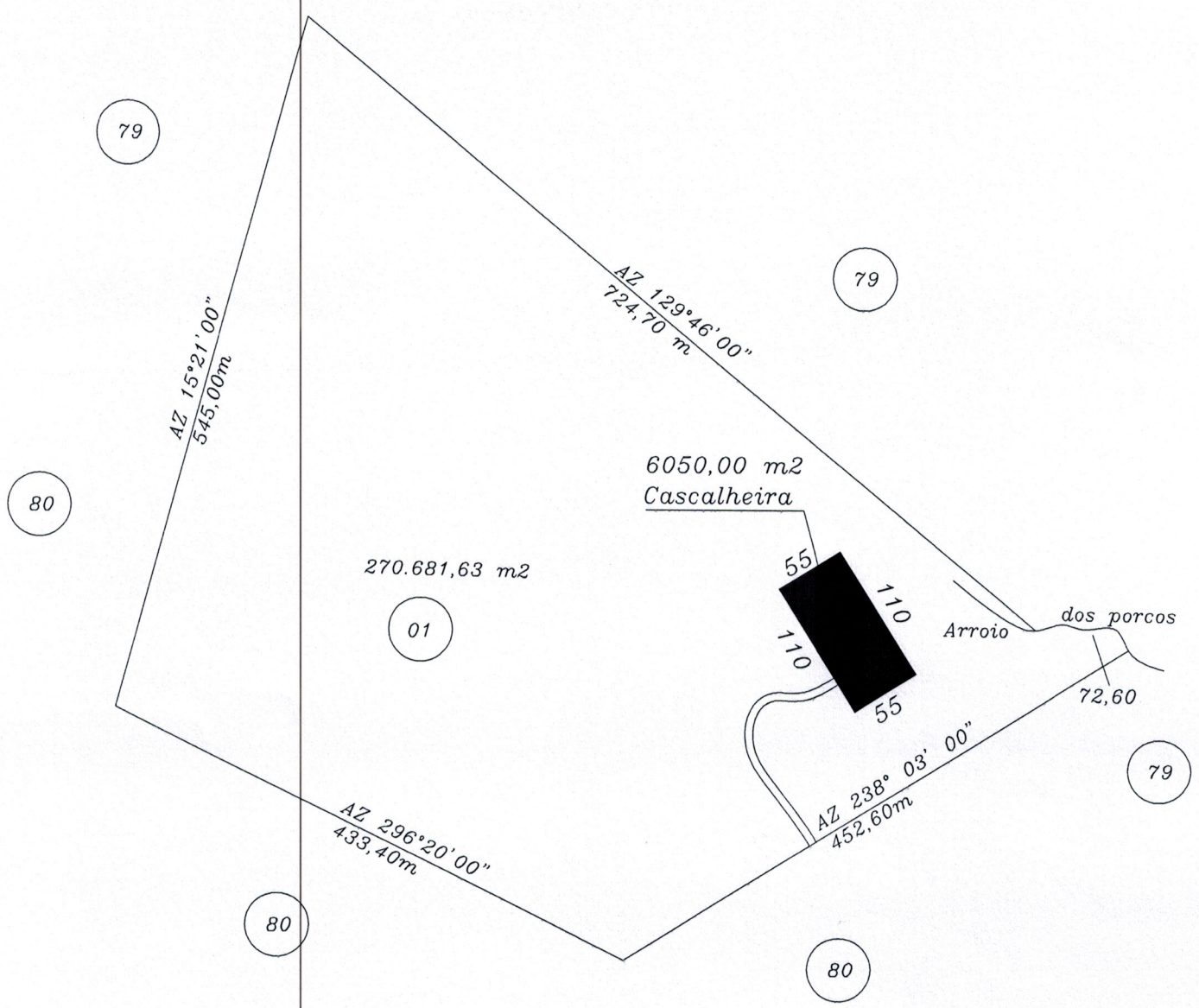
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2016

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

6050,00 m2  
Cascalheira

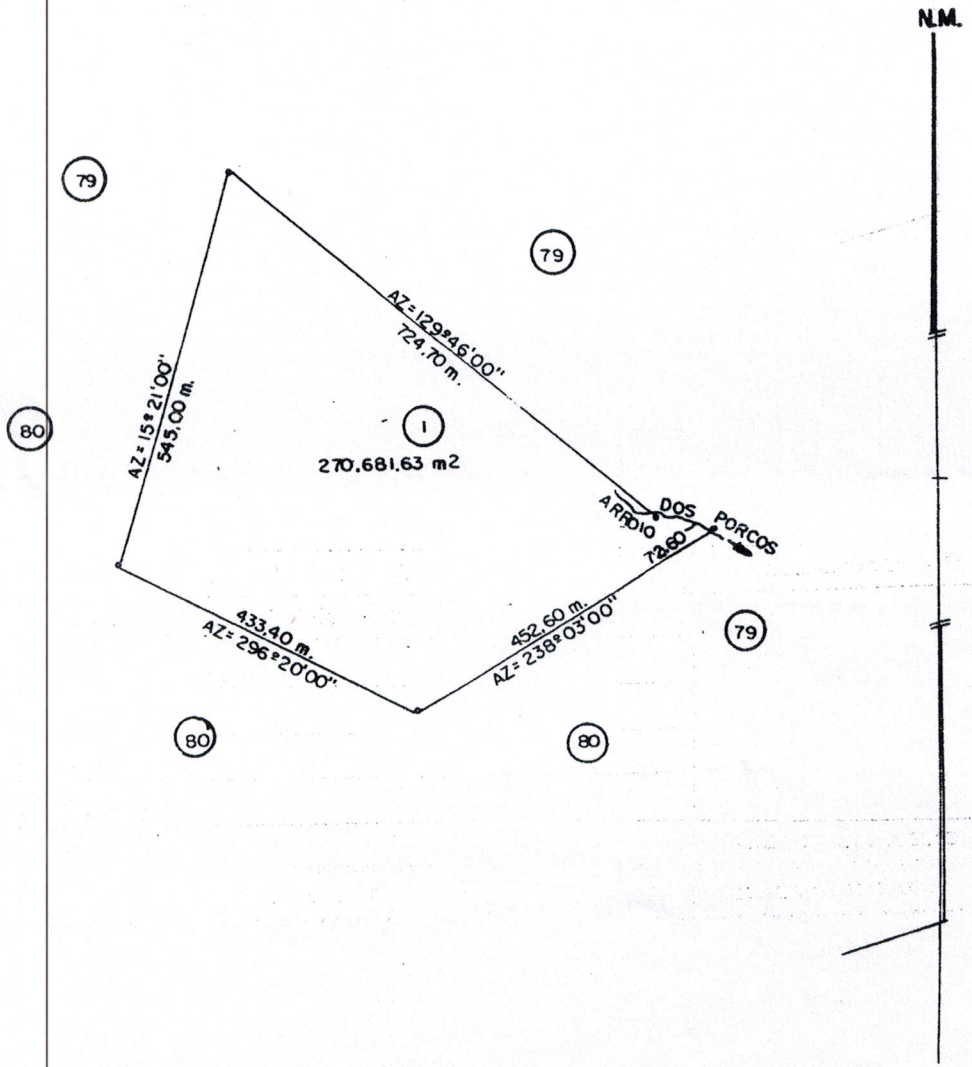


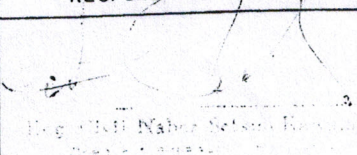
Parte de Lote n° 01 Gleba n° 04 Imóvel Colônia Adelaide Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas Estado do Paraná			Engenheiro:  Marliam C. Dallag Engenheiro Civil CREA/SC 182.365-6/D Autoridade: Catanduvas Dec. 03 n° 2142/15
Área: 6.050,00 m2	Data: 11/07/2.016	Escala: 1/1,000	



Lote nº 01 Gleba nº 04 Imóvel Colônia Adelaide Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas Estado do Paraná			Engenheiro:  Jonathan C. Dagnol Engenheiro Civil CREASC 132.365-8/D Autoridade Sanitária Decreto nº 2142/15
Área: 270.681,53 m <sup>2</sup>	Data: 11/07/2.016	Escala: 1/5,000	

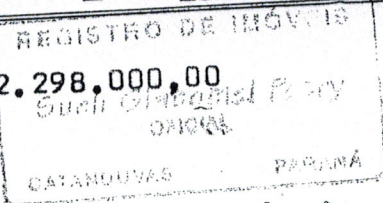
terezinha bovatel Berges  
91017199



% P L A N T A %				RESPONSÁVEL	TÉCNICO
LOTE: - N° 1. SUB-DIVISÃO DOS LOTES N°S 79 e 80					 Eng. Edil Nader Neto Rua ...
GLEBA: - N° 04					
COLÔNIA: - ADELAIDE					
MUNICÍPIO: - CATANDUVAS					
COMARCA: - CASCAVEL - PR.					
PROPRIETÁRIO: -					ÁREA: - 270.681,63 m²
DESENHO: - CLARICE	CÔRTEZ	DATA: - 03/87	FOLHA: ÚNICA	P.	ESCALA = 1:10.000



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA: VALOR CR\$ 12.298.000,00



Outorgante (s): CARLOS ALBERTO ZORZI e sua mulher

Outorgado (s): TEREZINHA LOVATEL BORGES

SAIBAM, os que esta pública escritura de compra e venda virem, que aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos

e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Catanduvas, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgante(s) vendedor(es)

"CARLOS ALBERTO ZORZI" e sua mulher "ROSANGELA APARECIDA MUSIKA ZORZI", brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 110/86 do Cartório de Morro Alto Guarapuava-PR, comerciante e do lar, ele portador da RG.nº 4.411.018-0-PR e inscrito no CPF. nº 577.522.579-15, residentes e domiciliados na Cidade de Guarapuava-PR; neste ato representado por seu bastante procurador substabelecido Renato Wincke Rodrigues, brasileiro, casado, corretor, portador da RG.nº 759.954-PR e inscrito no CPF.nº 759.810.255-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, ora de passagem por esta cidade; nos termos do substabelecimento fls.075 do livro 0028 das notas do Cartório Mion de Cascavel-PR, outorgado por Carlos Roberto Nolasco; decorrente do substabelecimento lavrado as fls.075 do livro nº 023 das notas do Cartório Mion de Cascavel-PR, outorgado por Silvio Firmino de Lima; decorrente do substabelecimento fls.200 do livro 1-S das notas do Tabelionato Carneiro de Distrito de Jordão-Comarca de Guarapuava-PR, outorgado por Arlindo Zorzi; e decorrente ainda da procuração lavrada as fls.088 do livro 15-P das notas do Tabelionato Carneiro do Distrito de Jordão-Comarca de Guarapuava-PR, outorgada pelos Primitivos proprietários; cujos os documentos me foram apresentados e ficam arquivados sob nºs 052 à 055 do livro 8-R desta Serventia.E, de outro lado como Outorgada Compradora "TEREZINHA LOVATEL BORGES", brasileira, viúva, agricultora, portadora da RG.nº 3.811.722-2-PR e inscrita no CPF.nº 635.389.549-68, residente e domiciliada neste Município.Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, em virtude dos documentos apresentados do que dou fé.Ea, aí pela Outorgantes Vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores livres de ônus ou agravames de quaisquer espécie dos Lotes de Terras Rurais nºs 79 e 80 (setenta e nove e oitenta), denominados lote rural nº 01 (um), da gleba nº 04 (quatro), da Colonia Adelaide, com a area de 270.681,63m2 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e tres centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites:- NORDESTE: Por uma linha reta e seca, no AZ magnético de 129º46' e distância de 724,70m, e pelo arroio dos porcos, na distância de 72,60m, confronta com parte do lote nº 79 desta mesma gleba e colônia; SUDESTE: Por uma linha reta e seca, no AZ. magnético de 238º03' e distância de 452,60m, confronta com parte dos lotes nºs 79 e 80, ambos desta mesma gleba e colônia; SUDOESTE: Por uma linha reta e seca, no AZ. magnético de 296º20' e distância de 433,40m, confronta com parte do lote nº 80, desta mesma gleba e colônia; OESTE: Por uma linha reta e seca, no AZ. magnético de 015º21' e distância de 545,00m, confronta com parte dos lotes nº 79 e 80, ambos desta mesma gleba e colônia.Imóvel havido pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls.080 do livro 063, em 29.05.1987 no valor de Cz\$ 140.000,00 das notas do Tabelionato Santos de Corbélia-PR, e devidamente matriculado sob nº 7735-livro 02-Registro Geral do CRI do 3º Ofício de Cascavel-PR, que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, vendem como de fato e na verdade ora vendido o tem a Outorgada Compradora "TEREZINHA LOVATEL BORGES", o descrito e confrontado imóvel, que desde já pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$ 12.298.000,00 (Doze milhões, duzentos e noventa e oito mil Cruzeiros Reais), importância esta que os Outorgantes Vendedores declaram já haver recebido da Outorgada Compradora em moeda corrente nacional e legal deste país, pela qual lhes satisfizerem para nada

mais reclamarem sobre ela.-EM TEMPO:-Por um lapso de minha parte ficou constando erroneamente a localização do imóvel; sendo o certo situado Município de Três Barras do Paraná-PR, nesta Comarca de Catanduvas-PR. referido é verdade e dou fé.-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Sueli Giacomet Petry  
 OFICIAL  
 CATANDUVAS - PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE CATANDUVAS - PR  
 Prometido sob nº 12.417 do Livro 01-D  
 registrado sob nº R.3 m.1640  
 de 02 R. Cereal  
 Observações:  
 Catanduvas, 14 de setembro 1993  
5 9 9

que assim, desde já transfere lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ação que sobre os bens ora vendidos exercia (m), para que deles o mesmo comprador (es) use (m), goze (m), e livremente disponha(m) como seu são e ficam sendo, obrigando-se o [s] vendedor (es) por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer (em) esta venda sempre boas, firmes e valiosas, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) a autoria. P outorgado (s) comprador (es) me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita(m) esta escritura em seus pressos termos. Os contratantes responsabilizam-se pela exatidão das áreas e confrontações declaradas, dos objetos desta escritura, Em seguida apresentaram-me os documentos seguintes: 1º) Comprovante de pagamento de imposto de transmissões inter-vivos GR-ITBI no valor de CR\$ 960,00 pago no Banco do Estado do Paraná S/A; 2º) Isento Agência de Recuperação conforme lei; 3º) Certificado de Cadastro no INCRA sob nº 721 271 101 1; área total 27,0ha; múd. fiscal 18,ha; nº de múd. fiscal 1,50; 4º) Certificaram sob suas responsabilidades civil e penal que sobre o imóvel ora vendido não existem ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais, isentando esta serventia pela dispensa de tais certidões? declarando ainda terem pleno conhecimento do decreto nº 93240 de 09.09.86 e da lei nº 7.433 e de acordo com o § 3º do item 'V' do artigo 1º do referido decreto; 5º) Preenchido D.O.I. conforme instrução normativa do SRF.nº 006 de 19.01.90.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, lida e por conforme, outorgada, aceitaram e assinam com as testemunhas, digo, dispensam o comparecimento de testemunhas de acordo com o provimento nº 356 de 22.09.83 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Comigo. Eu Sueli Giacomet Petry Tabelião que a escrevi, confesso, dato, subscrevo, assino em publico e rasó.-

P.P. [assinatura]  
Terezinha Lovatel Borges

Catanduvas, 09 de junho de 1993  
 Em Teste [assinatura] da Verdade  
[assinatura]  
 Danilo Honorino Bernartt  
 Tabelião

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Sueli Giacomet Petry

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Sueli Giacomet Petry





**R.3 M.7640 - Protocolo 12.417 de 14.09.1999-**

**Registro:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 09.06.1994, às folhas nº 008, no livro A-37, no Tabelionato Bernartt, de Catanduvas - PR, os proprietários e outorgantes vendedores - CARLOS ALBERTO ZORZI e sua mulher ROSANGELA APARECIDA MUSIKA ZORZI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 110/86, do Registro Civil de Morro Alto, Guarapuava - PR, ele comerciante, portador da CI.RG. nº 4.411.018-0-PR, ela do lar, inscritos no CPF/MF nº 577.522.579-15, residentes e domiciliados em Guarapuava - PR, representados por Renato Wincke Rodrigues, nos termos do subestabelecimento lavrado às folhas 075, no livro 28, decorrente do subestabelecimento lavrado às folhas 075, no livro 28, decorrente do subestabelecimento lavrado às folhas 200, no livro 1-S, decorrente da procuração lavrada às folhas 088, no livro 15-P, ambos do Tabelionato Mion de Cascavel - PR, e subestabelecimento lavrado às folhas 200, no livro 1-S, decorrente da procuração lavrada às folhas 088, no livro 15-P, ambos do Tabelionato Carneiro, do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava - PR, **VENDERAM** - o imóvel da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 12.298.000,00 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros reais) integralmente quitado, para a outorgada compradora - TEREZINHA LOVATEL BORGES, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 3.811.722-2-PR e inscrita no CPF/MF nº 635.389.549-68, residente e domiciliada em Catanduvas - PR. Condições: as demais constantes na escritura. Pago ITBI pela GR. nº 1170/94. ITR quitado conforme certidão expedida pela Receita Federal aos 13.09.1999, sob nº 2.956.997. Cadastro do imóvel - no INCRA sob nº 721 271 101 109-1 com área de 27,0 ha (CCIR 1998/1999), e na Secretaria da Receita Federal sob nº 4.597.172-2 com área de 27,0 ha. Custas - 1.260 VRC. Em 14 de setembro de 1999. Sueli Giacomel Petry S Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

OFICIAL

CATANDUVAS - PARANÁ

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CATANDUVAS - PR**

**CERTIDÃO**

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da ficha nº 01 (frente e verso) da matrícula nº 7640 e servirá como CERTIDÃO - positiva de bens, negativa de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel da presente matrícula. Custas R\$ 5,02. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 23 de setembro de 1999. Horas-13:50

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.811.712 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/1998

NOME TEREZINHA LOVATEL BORGES

FILIAÇÃO BELEMIRO LOVATEL

NOME ADELINA DEOLA LOVATEL

NATURALIDADE CAPINZAL/SC

COMARCA-CAPINZAL/SC, OURO

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1955

DOC ORIGEM C, CAS 2218, LIVRO=15, FOLHA=01

CPF 635.389.549-68

CURR/TIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo* GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

7 B

POLEGAR DIREITO




*Terezinha Borges*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2582 /2016      Três Barras do Paraná, 26/07/16.

PARA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício nº 72/2016, expedido pelo (a) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
Leomar Antonio Rotta  
MD: Responsável pela contabilidade  
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura da Dispensa de Licitação nº 33/2016, que tem por objeto locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, consulta-se a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Três Barras do Paraná, 26/07/16.

Jonathan de Castro Dallagnol  
Presidente da Comissão de Licitação



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.  
Jonathan de Castro Dallagnol  
MD. Presidente da CPL

Senhor Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 72/2016, Dispensa de Licitação nº 33/2016, informa-se que a Lei Orçamentária nº 1.356/15 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização até o limite R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal  
2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
Municipal  
3.3.90.36 Locação de Imóvel

Três Barras do Paraná, 27/07/16.

Leonar Antonio Rotta  
Responsável pela Contabilidade.




*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse da Dispensa de Licitação nº 33/2016, processo nº 72/2016 que tem como objeto locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. E da informação do responsável pela contabilidade do município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa que o valor máximo estipulado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 27/07/16.

  
Carmen Brandini Fongaro  
Responsável pela Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Educação e Saúde**

**A espécie: locação de terreno para exploração cascalho**

**Contratado: Terezinha Lovatel Borges**

**Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

### Os fatos:

Trata-se de locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná.

### Do Direito

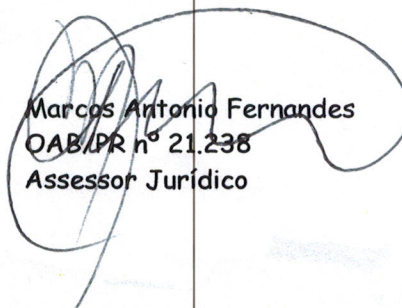
O objeto da locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

### Do Parecer

A locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Consoante o artigo 24, inciso X, se encontra encartado a portaria 536/2016, que nomeou comissão para proceder a avaliação de imóvel para a exploração de cascalho, bem como o decreto 2550/2016 que homologou o resultado da ata da comissão designada pela portaria acima.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a pessoa física de Terezinha Lovatel Borges, inscrita sob o CPF nº 635.389.549-68, eis que não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2016.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238  
Assessor Jurídico





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 72/2016**

**DISPENSA N° 33/2016**

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa: Terezinha Lovatel Borges, inscrita no CPF nº 635.389.549-68, estabelecida no município de Catanduvas, para locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 6.050,00 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados) parte do lote nº 01 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, no valor global de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

**PRÉDIO MUNICIPAL EM 02025-PAC**  
**OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Art. 18, § 2º, vem publicar a presente licitação para a aquisição de materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico em andamento no município de Cantagalo, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2016-PAC, publicado em 24 de Junho de 2016, às 10h30min, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016, sob o nº 27.979.813-0/16.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-15**  
**DESCRIÇÃO DA OBRA: ATENDIMENTO DE 07 (SETE) BARRAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	REPERTE
1	100kg	100kg	100	100	100	100
2	100kg	100kg	100	100	100	100
3	100kg	100kg	100	100	100	100
4	100kg	100kg	100	100	100	100
5	100kg	100kg	100	100	100	100
6	100kg	100kg	100	100	100	100
7	100kg	100kg	100	100	100	100
8	100kg	100kg	100	100	100	100
9	100kg	100kg	100	100	100	100
10	100kg	100kg	100	100	100	100
11	100kg	100kg	100	100	100	100
12	100kg	100kg	100	100	100	100
13	100kg	100kg	100	100	100	100
14	100kg	100kg	100	100	100	100
15	100kg	100kg	100	100	100	100
16	100kg	100kg	100	100	100	100
17	100kg	100kg	100	100	100	100
18	100kg	100kg	100	100	100	100
19	100kg	100kg	100	100	100	100
20	100kg	100kg	100	100	100	100
21	100kg	100kg	100	100	100	100
22	100kg	100kg	100	100	100	100
23	100kg	100kg	100	100	100	100
24	100kg	100kg	100	100	100	100
25	100kg	100kg	100	100	100	100
26	100kg	100kg	100	100	100	100
27	100kg	100kg	100	100	100	100
28	100kg	100kg	100	100	100	100
29	100kg	100kg	100	100	100	100
30	100kg	100kg	100	100	100	100
31	100kg	100kg	100	100	100	100
32	100kg	100kg	100	100	100	100
33	100kg	100kg	100	100	100	100
34	100kg	100kg	100	100	100	100
35	100kg	100kg	100	100	100	100
36	100kg	100kg	100	100	100	100
37	100kg	100kg	100	100	100	100
38	100kg	100kg	100	100	100	100
39	100kg	100kg	100	100	100	100
40	100kg	100kg	100	100	100	100
41	100kg	100kg	100	100	100	100
42	100kg	100kg	100	100	100	100
43	100kg	100kg	100	100	100	100
44	100kg	100kg	100	100	100	100
45	100kg	100kg	100	100	100	100
46	100kg	100kg	100	100	100	100
47	100kg	100kg	100	100	100	100
48	100kg	100kg	100	100	100	100
49	100kg	100kg	100	100	100	100
50	100kg	100kg	100	100	100	100
51	100kg	100kg	100	100	100	100
52	100kg	100kg	100	100	100	100
53	100kg	100kg	100	100	100	100
54	100kg	100kg	100	100	100	100
55	100kg	100kg	100	100	100	100
56	100kg	100kg	100	100	100	100
57	100kg	100kg	100	100	100	100
58	100kg	100kg	100	100	100	100
59	100kg	100kg	100	100	100	100
60	100kg	100kg	100	100	100	100
61	100kg	100kg	100	100	100	100
62	100kg	100kg	100	100	100	100
63	100kg	100kg	100	100	100	100
64	100kg	100kg	100	100	100	100
65	100kg	100kg	100	100	100	100
66	100kg	100kg	100	100	100	100
67	100kg	100kg	100	100	100	100
68	100kg	100kg	100	100	100	100
69	100kg	100kg	100	100	100	100
70	100kg	100kg	100	100	100	100
71	100kg	100kg	100	100	100	100
72	100kg	100kg	100	100	100	100
73	100kg	100kg	100	100	100	100
74	100kg	100kg	100	100	100	100
75	100kg	100kg	100	100	100	100
76	100kg	100kg	100	100	100	100
77	100kg	100kg	100	100	100	100
78	100kg	100kg	100	100	100	100
79	100kg	100kg	100	100	100	100
80	100kg	100kg	100	100	100	100
81	100kg	100kg	100	100	100	100
82	100kg	100kg	100	100	100	100
83	100kg	100kg	100	100	100	100
84	100kg	100kg	100	100	100	100
85	100kg	100kg	100	100	100	100
86	100kg	100kg	100	100	100	100
87	100kg	100kg	100	100	100	100
88	100kg	100kg	100	100	100	100
89	100kg	100kg	100	100	100	100
90	100kg	100kg	100	100	100	100
91	100kg	100kg	100	100	100	100
92	100kg	100kg	100	100	100	100
93	100kg	100kg	100	100	100	100
94	100kg	100kg	100	100	100	100
95	100kg	100kg	100	100	100	100
96	100kg	100kg	100	100	100	100
97	100kg	100kg	100	100	100	100
98	100kg	100kg	100	100	100	100
99	100kg	100kg	100	100	100	100
100	100kg	100kg	100	100	100	100

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

**PRÉDIO MUNICIPAL EM 02025-PAC**  
**OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Art. 18, § 2º, vem publicar a presente licitação para a aquisição de materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico em andamento no município de Cantagalo, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital nº 001/2016-PAC, publicado em 24 de Junho de 2016, às 10h30min, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016, sob o nº 27.979.813-0/16.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-15**  
**DESCRIÇÃO DA OBRA: ATENDIMENTO DE 07 (SETE) BARRAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	REPERTE
1	100kg	100kg	100	100	100	100
2	100kg	100kg	100	100	100	100
3	100kg	100kg	100	100	100	100
4	100kg	100kg	100	100	100	100
5	100kg	100kg	100	100	100	100
6	100kg	100kg	100	100	100	100
7	100kg	100kg	100	100	100	100
8	100kg	100kg	100	100	100	100
9	100kg	100kg	100	100	100	100
10	100kg	100kg	100	100	100	100
11	100kg	100kg	100	100	100	100
12	100kg	100kg	100	100	100	100
13	100kg	100kg	100	100	100	100
14	100kg	100kg	100	100	100	100
15	100kg	100kg	100	100	100	100
16	100kg	100kg	100	100	100	100
17	100kg	100kg	100	100	100	100
18	100kg	100kg	100	100	100	100
19	100kg	100kg	100	100	100	100
20	100kg	100kg	100	100	100	100
21	100kg	100kg	100	100	100	100
22	100kg	100kg	100	100	100	100
23	100kg	100kg	100	100	100	100
24	100kg	100kg	100	100	100	100
25	100kg	100kg	100	100	100	100
26	100kg	100kg	100	100	100	100
27	100kg	100kg	100	100	100	100
28	100kg	100kg	100	100	100	100
29	100kg	100kg	100	100	100	100
30	100kg	100kg	100	100	100	100
31	100kg	100kg	100	100	100	100
32	100kg	100kg	100	100	100	100
33	100kg	100kg	100	100	100	100
34	100kg	100kg	100	100	100	100
35	100kg	100kg	100	100	100	100
36	100kg	100kg	100	100	100	100
37	100kg	100kg	100	100	100	100
38	100kg	100kg	100	100	100	100
39	100kg	100kg	100	100	100	100
40	100kg	100kg	100	100	100	100
41	100kg	100kg	100	100	100	100
42	100kg	100kg	100	100	100	100
43	100kg	100kg	100	100	100	100
44	100kg	100kg	100	100	100	100
45	100kg	100kg	100	100	100	100
46	100kg	100kg	100	100	100	100
47	100kg	100kg	100	100	100	100
48	100kg	100kg	100	100	100	100
49	100kg	100kg	100	100	100	100
50	100kg	100kg	100	100	100	100
51	100kg	100kg	100	100	100	100
52	100kg	100kg	100	100	100	100
53	100kg	100kg	100	100	100	100
54	100kg	100kg	100	100	100	100
55	100kg	100kg	100	100	100	100
56	100kg	100kg	100	100	100	100
57	100kg	100kg	100	100	100	100
58	100kg	100kg	100	100	100	100
59	100kg	100kg	100	100	100	100
60	100kg	100kg	100	100	100	100
61	100kg	100kg	100	100		